



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 944/2024
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Institui a Unidade Fiscal Municipal, e dá outras providências"

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município Quadra a UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM), para fins de cálculo de infrações e penalidades, e também, nos cálculos tributários no âmbito da legislação municipal.

Art. 2º - A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM - fica fixada em R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL, será reajustada por decreto anualmente, no mês dezembro de cada ano, para vigorar no ano posterior, segundo a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), calculado pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) da USP (Universidade de São Paulo).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 30 de Outubro de 2024

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/10/2024).

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO